

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

5^a CÂMARA | COMBATE À
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CORRUPÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

5^a CÂMARA | COMBATE À
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CORRUPÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvendor-Geral do Ministério Públco Federal

José Elaeres Marques Teixeiras

Corregedora-Geral do Ministério Públco Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretaria-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

5^a CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO

BRASÍLIA
MPF
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5.

Relatório de atividades 2024 / Ministério Público Federal, 5^a Câmara de Coordenação e Revisão, Combate à Corrupção. -- Brasília : Ministério Público Federal, 2025.

43 p. : il., fots., gráfs. color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR5/publicacoes/relatorios-de-atividades/relatorios-de-atividades>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Corrupção – Brasil.
I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Andrea Mota – CRB6/1582

Coordenação, elaboração e organização

5^a Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Biblioteca do Ministério Público Federal

5^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4, Conjunto C.

CEP 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 (61) 3105-510

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
1.1 Composição.....	9
1.2 Equipe Técnica.....	10
2 REVISÃO DE PROCEDIMENTOS	12
2.1 Revisão de Acordos	14
3 ESTRUTURAS COLEGIADAS DE APOIO TÉCNICO E FINALÍSTICO À 5 ^a CCR	17
3.1 Núcleo de Inteligência	17
3.2 Comissão de Estudos Sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5 ^a CCR	18
3.3 Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral.....	19
3.4 Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo	19
3.5 Grupo de Trabalho BNDES	20
3.6 Grupo de Trabalho Educação	21
3.7 Grupo de Trabalho Modernização	22
3.8 Grupo de Trabalho Intercameral Proinfância - 1 ^a CCR e 5 ^a CCR	22

3.9	Grupo de Trabalho Intercameral Recuperação de Ativos – 2 ^a CCR e 5 ^a CCR.....	23
3.10	Grupo de Apoio aos Acordos de não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta	24
3.11	Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e às Colaborações Premiadas.....	25
3.12	Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência	26
4	AÇÕES COORDENADAS.....	28
4.1	Emendas "Pix"	28
4.2	Prescrição intercorrente	28
4.3	Matrículas EJA.....	29
5	ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO	30
6	COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA: ALCANÇANDO NOSSO PÚBLICO-ALVO	32
6.1	Enunciados, Orientações e Notas Técnicas.....	32
6.2	Reuniões, Visitas Técnicas, Encontros, Eventos e Capacitação	35
6.2.1	Visitas Técnicas	36
6.2.2	Reunião de Trabalho com Integrantes dos NCCS	37
6.2.3	19º Encontro Nacional da 5 ^a CCR. Maceió/AL – 8 a 10 de maio	38
6.2.4	20º Encontro Nacional da 5 ^a CCR. Salvador/BA - 14 a 16 de outubro	38
6.2.5	Capacitação Interna – Curso Alterações na Lei de Improbidade	39
6.3	Projeto Sintonize	40
6.4	Boletins Informativos	41
7	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	42

APRESENTAÇÃO

Palavra do coordenador

Prezados colegas do Ministério Pùblico Federal,

É com muito entusiasmo e satisfação que apresento o relatório final das atividades da 5^a Câmara de Coordenação e Revisão (5^a CCR) referente ao ano de 2024.

Foi um período marcado por muito trabalho e dedicação tanto dos membros quanto da equipe de servidores, sem os quais não seria possível alcançar resultados tão expressivos.

No âmbito da revisão, a produtividade se destacou. Ao longo do ano, julgamos 4.779 procedimentos em 20 sessões de revisão, evidenciando o engajamento e a determinação de todos os envolvidos em garantir um processo administrativo célere e de qualidade.

Na coordenação, as atividades das estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico exercearam um papel fundamental. Os membros dessas equipes trabalharam incansavelmente para aprimorar as rotinas e adotar novas metodologias, com vistas a fortalecer nossas ações.

A gestão foi, ainda, pioneira ao criar o Núcleo de Inteligência da 5^a CCR, cuja finalidade é estreitar as relações com órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização e aplicação de recursos públicos federais, com o objetivo de instituir padrões de enfrentamento de supostos atos de corrupção e viabilizar ações coordenadas sobre as temáticas da Câmara.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Além disso, promovemos a capacitação de membros e servidores por intermédio dos encontros nacionais, do projeto Sintonize e das visitas técnicas, fundamentais para o desenvolvimento contínuo e para a troca de experiências.

Por fim, gostaria de expressar meu sincero agradecimento a todos que se dedicaram com afinco e disposição nas atividades da 5^a CCR. Graças ao esforço coletivo, garantimos um ano profícuo e, acima de tudo, efetivo no combate à corrupção.

Alexandre Camanho De Assis
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOLTAR AO SUMÁRIO

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1 Composição

O Colegiado da 5^a CCR do Ministério Público Federal (MPF) é composto de três membros titulares e três suplentes, que exercem mandato para o período de dois anos:

(Biênio 2022/2024)

Membros Titulares	Membros Suplentes
Alexandre Camanho de Assis (Coordenador) Subprocurador-Geral da República 2º Ofício	Paulo Eduardo Bueno Subprocurador-Geral da República 5º Ofício
Eitel Santiago de Brito Pereira Subprocurador-Geral da República 1º Ofício	Bruno Caiado de Acioli Procurador Regional da República 4º Ofício
Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo Subprocurador-Geral da República 3º Ofício	Celso de Albuquerque Silva Procurador Regional da República 6º Ofício

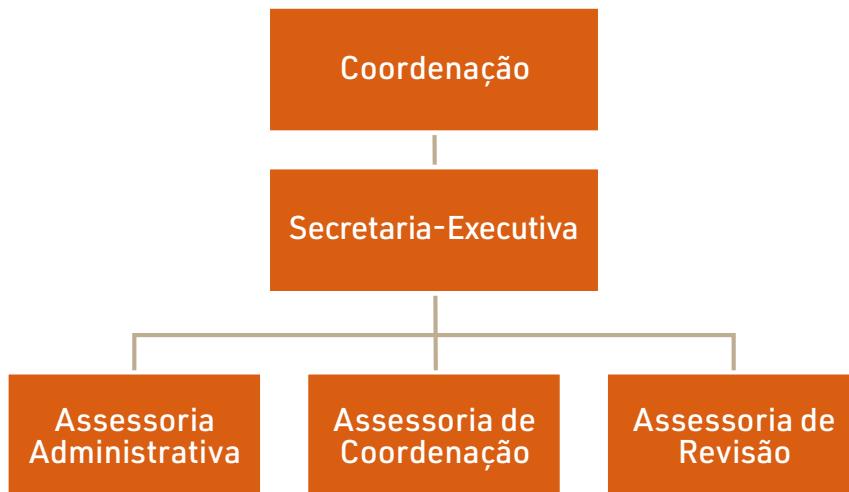
(Biênio 2024/2026)

Membros Titulares	Membros Suplentes
Alexandre Camanho de Assis (Coordenador) Subprocurador-Geral da República 2º Ofício	Lauro Pinto Cardoso Neto Procurador Regional da República 5º Ofício
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini Subprocuradora-Geral da República 1º Ofício	Bruno Caiado de Acioli Procurador Regional da República 4º Ofício
José Augusto Torres Potiguar Subprocurador-Geral da República 3º Ofício	André de Carvalho Ramos Procurador Regional da República 6º Ofício

VOLTAR AO SUMÁRIO

1.2 Equipe Técnica

A estrutura administrativa da 5^a CCR é composta da Secretaria Executiva e das Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, conforme o organograma a seguir:



Secretaria-Executiva

Ana Paula Ricardo Montenegro – Secretária Executiva

Fabíola Alves Borges

Assessoria Administrativa

Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – Assessora-chefe

Ainoã Gouveia de Albuquerque Cardoso – até fevereiro/2024

Alexandro Galdêncio Silva de Moraes

Anderson Severino – até maio/2024

Bruno de Oliveira Christian

VOLTAR AO SUMÁRIO

Assessoria Administrativa

Fernando Otavio da Silva Junior
Helena Nascimento Maioli
Luiz Gustavo Henriques de Araújo
Paulo Roberto Aredes Duarte Júnior – até março/2024
Rafael Chedid Cardoso

Assessoria de Coordenação

Thanise Maia Alves – Assessora-chefe
José Pereira Santana Júnior – até abril/2024
José Vicente Matias Neto
Larissa Rathge Rangel Pereira
Leilianne Carvalho Sampaio Naves
Leomar Gonçalves da Silva – até março/2024

Assessoria de Revisão

Ana Paula Ricardo Montenegro – Assessora-chefe
Clarissa Castro Wermelinger
Fabiana Estrela Araújo
Adriana Aguiar Araújo Soares – até janeiro/2024
Ana Luiza Ribeiro da Silva
Deborah Gonçalves Feital – até maio/2024
Esperidião Gregório Kostouros Filho
Gerônicio Ferreira Macedo Junior
Ildejane Gomes Santos
Maria da Conceição Lacerda
Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva
Rodolfo Rodrigues Nunes Faria
Tiago Freire da Silva
Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

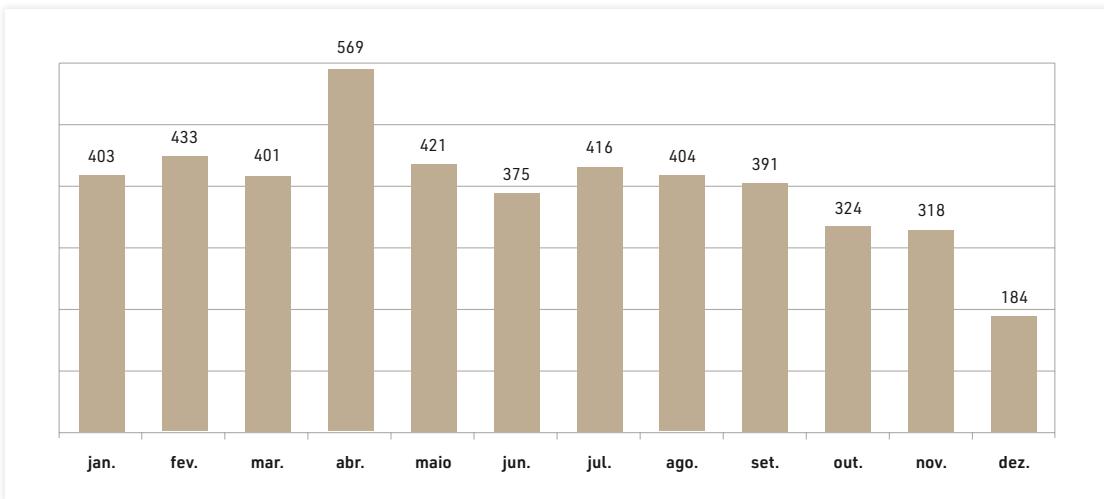
VOLTAR AO SUMÁRIO

2 REVISÃO DE PROCEDIMENTOS

Em sua função revisional, a 5^a CCR aprecia as promoções de arquivamento de procedimentos relacionados à sua temática de atuação, bem como analisa pedidos de declinação de competência, de conflitos de atribuição e solicitações de homologação de acordos de não persecução, entre outros, encaminhados por membros de todas as unidades do MPF.

Em 2024, a 5^a CCR/MPF manteve um ritmo intenso de trabalho, iniciando o ano com um acervo de 534 procedimentos e autos judiciais. Ao longo do ano, foram recebidos 4.304 novos feitos, e o Colegiado deliberou 4.779 procedimentos em 20 sessões de revisão. A diferença irrigária entre os feitos recebidos e deliberados resultou em um passivo de apenas 59 procedimentos a serem julgados em 2025. Esse desempenho reflete o empenho constante e vigilante da Câmara, com o apoio dedicado dos membros e servidores do setor, para garantir a manutenção de um acervo praticamente zerado.

Entrada de procedimentos por mês

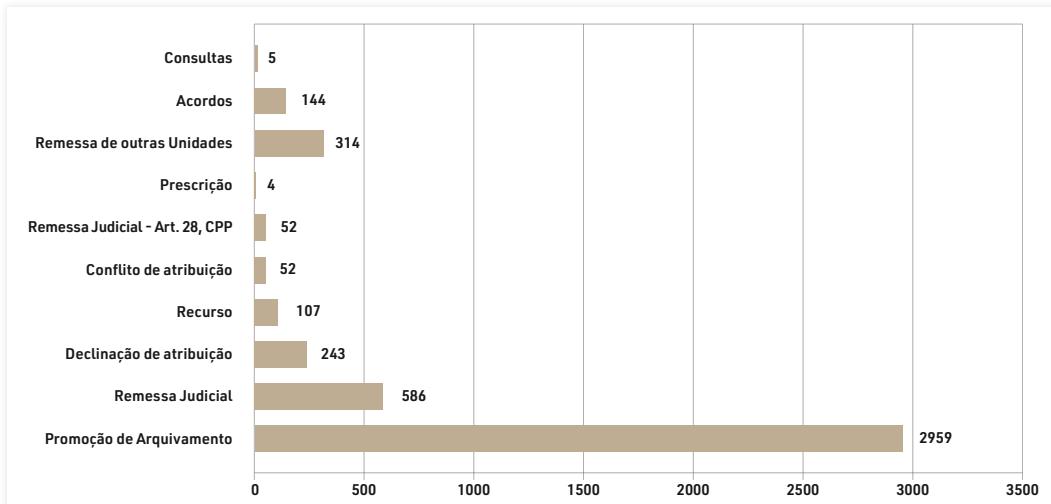


Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

VOLTAR AO SUMÁRIO

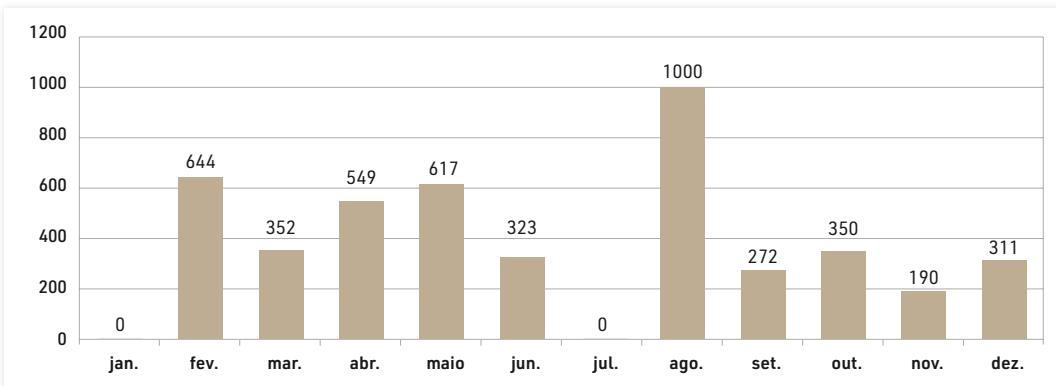
Em linhas gerais, nota-se que os principais motivos de entrada dos feitos na 5^a CCR permanecem basicamente os mesmos dos últimos anos, com destaque para o crescimento em relação ao ingresso de acordos de não persecução.

Entrada de procedimentos por motivo



Fonte: GCONS – Extractus, 2024.

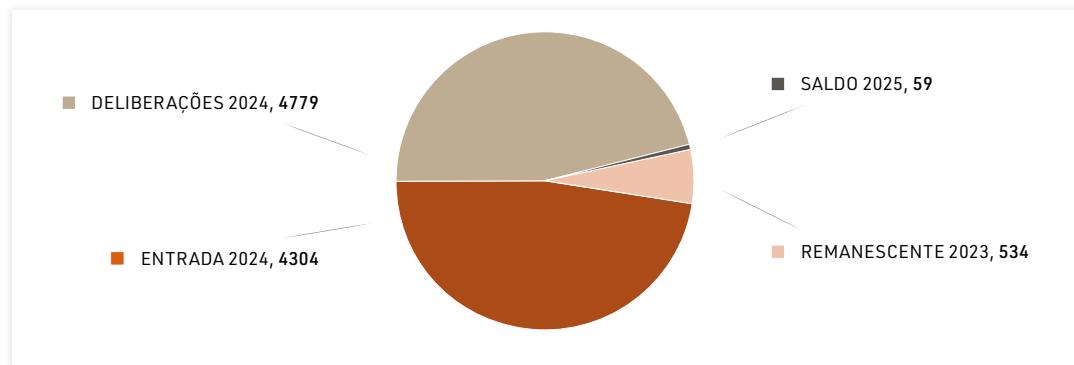
Deliberação colegiada de procedimentos por mês



Fonte: GCONS – Extractus, 2024.

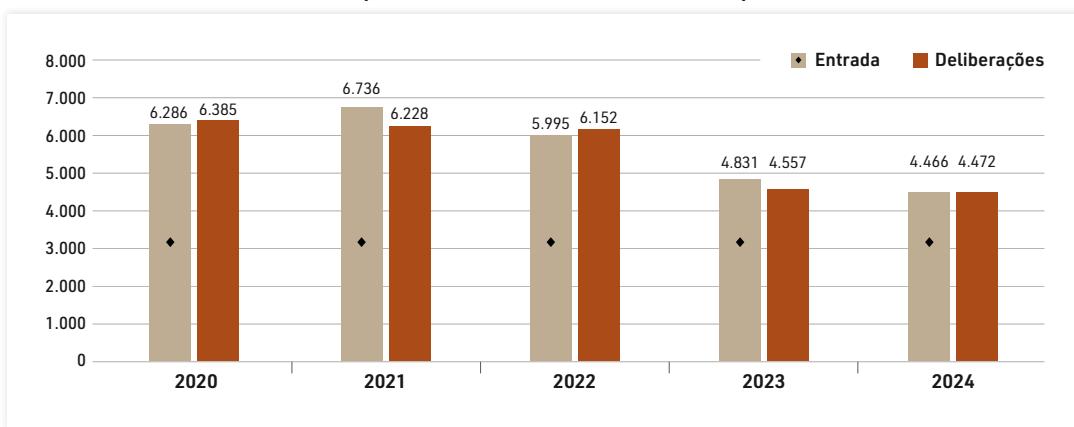
[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Acervo de procedimentos



Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

Evolução histórica: entrada x deliberações



Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

2.1 Revisão de Acordos

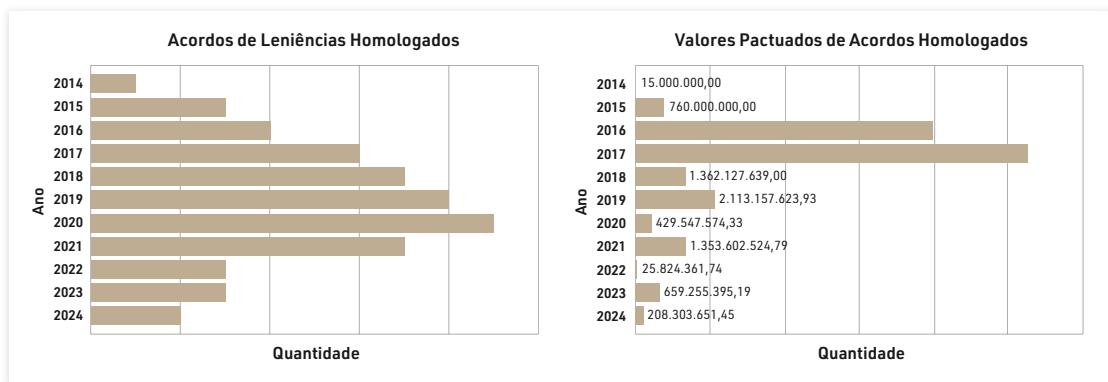
A 5^a CCR desempenha uma função crucial na revisão de diversos acordos que objetivam facilitar a resolução de conflitos e fortalecer o sistema jurídico brasileiro. Entre os principais ins-

VOLTAR AO SUMÁRIO

trumentos analisados por essa Câmara, destacam-se os acordos de leniência, de colaboração premiada, de não persecução penal e de não persecução civil.

Esses mecanismos de autocomposição são de extrema importância, pois visam acelerar a solução de processos, promovendo a celeridade e a eficiência na justiça, ao mesmo tempo que estimulam a colaboração de indivíduos envolvidos em ilícitos e a responsabilização dos envolvidos.

A revisão desses acordos pela 5^a CCR garante a transparência e a legalidade das negociações, conferindo maior segurança jurídica a todas as partes envolvidas.



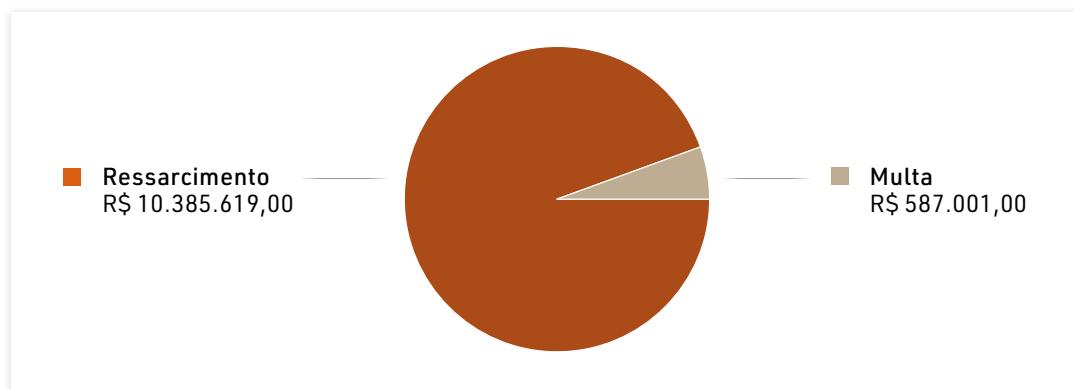
Fonte: GCONS - Extractus, 2024.



Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

Em 2024, a Câmara iniciou o processo de registro estatístico dos acordos de não persecução civil (ANPCs). Foram analisados 78 ANPCs, dos quais 65 foram homologados. Os valores pactuados seguem esta distribuição:

Valores pactuados e homologados em ANPCs



Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

VOLTAR AO SUMÁRIO

3 ESTRUTURAS COLEGIADAS DE APOIO TÉCNICO E FINALÍSTICO À 5^a CCR

3.1 Núcleo de Inteligência

No mês de maio de 2024, foi criado o Núcleo de Inteligência da 5^a CCR, pela Portaria 5^a CCR/MPF 24/2024, com a finalidade de canalizar os contatos com instituições que fiscalizam a aplicação de recursos públicos e de estabelecer padrões de enfrentamento de atos de corrupção. O núcleo é composto de dois servidores e um procurador da República, na qualidade de Coordenador, cargo ocupado atualmente pelo Dr. Uendel Ugatti.



Reunião do Núcleo de Inteligência com o GT Educação – PNATE

VOLTAR AO SUMÁRIO

Principais atividades do grupo em 2024:

- I) Apresentação da nota técnica (NT) do Subgrupo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- II) Interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e com a Controladoria-Geral da União (CGU) para tratar da liberação dos dados do censo escolar e da auditagem dos indícios de fraude constatados nos dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- III) Tratativas com a CGU sobre auditorias de recursos federais relacionados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- IV) Estabelecimento de fluxos para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e assistência mútua firmado entre o MPF e o Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2 Comissão de Estudos Sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5^a CCR

O objetivo central desta iniciativa é promover uma utilização mais ampla e eficaz de instrumentos de autocomposição na resolução de conflitos, ao mesmo tempo que se busca reforçar a atuação preventiva e colaborativa com outros órgãos de controle. Essa abordagem visa aprimorar a eficiência do monitoramento e da fiscalização das verbas federais repassadas aos entes públicos, respondendo às demandas atuais da administração pública brasileira.

A equipe responsável por esse projeto foi composta de Fabiana Keylla Schneider, Fábio George Cruz da Nóbrega e Victor Carvalho Veggi, que desenvolveram como produto principal um roteiro de atuação denominado ação coordenada “Emendas Pix”. Tal roteiro surge como uma resposta inovadora e multifacetada às necessidades de mecanismos eficientes para dar maior transparência à gestão de verbas federais, aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle e promover uma cultura de cooperação interinstitucional.

A implementação desse roteiro de atuação representa um avanço significativo na busca por uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável. A ação coordenada

VOLTAR AO SUMÁRIO

“Emendas Pix” exemplifica o compromisso da Câmara com a inovação e a excelência na gestão pública, contribuindo para um cenário de maior confiabilidade e eficácia no uso dos recursos públicos.

3.3 Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral

A Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral foi estabelecida com o propósito fundamental de aprimorar a atuação do MPF no âmbito da Justiça Eleitoral, especificamente em casos criminais que envolvem crimes de corrupção ou outros delitos praticados por funcionários públicos contra a Administração, quando estes estão conexos a crimes eleitorais. Esse grupo de trabalho (GT) teve como missão principal elaborar sugestões concretas e aplicáveis para otimizar os procedimentos investigativos e processuais nesses casos complexos.

A comissão foi composta de um grupo seletivo de profissionais com vasta experiência e conhecimento na área: Silvana Batini Cesar Góes, João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Luana Vargas Macedo e Luiz Carlos dos Santos Gonçalves.

Ao focar na elaboração de estratégias para lidar com esses casos específicos, a comissão buscou não apenas melhorar a eficácia das investigações e processos, mas também fortalecer a integridade do sistema eleitoral e a confiança pública nas instituições democráticas.

3.4 Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo

O Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo (GTAL) foi estabelecido com o objetivo primordial de avaliar as propostas legislativas relacionadas à temática da Câmara Anticorrupção. Esse grupo tem a responsabilidade de analisar essas propostas sob a perspectiva de sua constitucionalidade, bem como elaborar propostas de Ação Direta de Inconstitucionalidade, que, após passarem por um processo de deliberação colegiada, são então apresentadas à Procuradoria-Geral da República (PGR).

 [VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

A composição do GT inclui profissionais de notável *expertise*: Túlio Fávaro Beggiato, José Ricardo Teixeira Alvez, Luana Vargas Macedo e Rodolfo Soares Ribeiro Lopes. A diversidade de conhecimentos e experiências desses membros assegura uma análise abrangente e criteriosa das questões em pauta.

Como resultado de seus esforços, o grupo produziu um parecer consultivo sobre a Proposição 1.00709/2024-17, que aborda a obrigatoriedade de comunicação de crimes pelo MPF ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Além disso, o grupo tem se dedicado ao acompanhamento contínuo de propostas legislativas e à apresentação de minutas de ações em controle concentrado, incluindo a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) relacionada às emendas pix.

Destaca-se também o trabalho do grupo em fornecer subsídios ao Procurador-Geral da República na ADPF 854, demonstrando seu papel crucial no suporte às atividades da PGR em questões de alta relevância constitucional e legislativa.

Esse GT representa um esforço significativo na manutenção da integridade constitucional e no aprimoramento do sistema legal brasileiro, especialmente no que tange às medidas anticorrupção. Seu trabalho é fundamental para garantir que as propostas legislativas estejam alinhadas aos princípios constitucionais, contribuindo assim para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

3.5 Grupo de Trabalho BNDES

O GT BNDES foi estabelecido com objetivos específicos e abrangentes, visando a uma análise minuciosa das operações financeiras do Sistema BNDES. Seu foco principal é verificar a regularidade e a conformidade dessas operações, com atenção especial ao Plano Mais Produção e às exportações de bens e serviços de engenharia.

Uma de suas principais atribuições é identificar a origem dos recursos utilizados nessas operações financeiras, bem como analisar as garantias oferecidas ou exigidas. Adicionalmente, o grupo é responsável por avaliar o grau de risco de inadimplência associado a essas operações, com vistas a prevenir possíveis prejuízos futuros.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Outro aspecto crucial do trabalho do grupo é identificar eventuais irregularidades na utilização de recursos não reembolsáveis, comumente conhecidos como “fundo perdido”, pelo BNDES. Nesse contexto, o grupo tem como objetivo exigir um funcionamento mais adequado dos controles internos da empresa pública.

A composição do GT BNDES é notável pela sua diversidade e *expertise*, incluindo colegas como Ivan Claudio Garcia Marx, Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, Andréia Pistono Vitalino, José Lucas Perroni Kalil, Marco Aurélio Alvez Adão e Mirella de Carvalho Aguiar, além de representantes do Ministério Público junto ao TCU, Marinus Eduardo de Vries Marsico e Júlio Marcelo de Oliveira.

3.6 Grupo de Trabalho Educação

O GT Educação foi estabelecido com um propósito fundamental: identificar irregularidades na aplicação de recursos destinados aos programas federais de educação e desenvolver roteiros de estratégias investigativas para os membros do MPF atuantes nessa área. Para alcançar esse objetivo de maneira eficaz, foi dividido em três subgrupos especializados.

O primeiro subgrupo é dedicado ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), composto de Roberson Henrique Pozzobon, Marcelo Malheiros Cerqueira, Fabrizio Predebon da Silva, Galtiênio da Cruz Paulino, Luisa Astarita Sangoi e Oscar Costa Filho.

O segundo subgrupo foca no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), contando com Daniel Medeiros Santos, Carlos Eduardo Raddatz Cruz, Paulo Henrique Cardozo, Analu Paim Cirne Pelegrine, Marta Cristina Pires Anciães Martins e Talita de Oliveira Sombra.

O terceiro subgrupo é responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), integrado por Bruno Araújo Soares Valente, Catarina Sales Mendes de Carvalho e Luana Vargas Macedo.

Um produto importante deste grupo é a Nota Técnica GT Educação/PNATE/5^a CCR, que se concentra no monitoramento e na fiscalização da gestão de veículos de transporte escolar pelas redes públicas de educação básica nos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PNATE. Essa estrutura possibilita uma abordagem abrangente e detalhada das questões específicas de cada programa, maximizando a eficácia das investigações e a qualidade dos resultados obtidos.

VOLTAR AO SUMÁRIO

O trabalho deste grupo é fundamental para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos na educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o combate à corrupção nesse setor vital para o desenvolvimento do país.

3.7 Grupo de Trabalho Modernização

O GT Modernização foi estabelecido com o propósito de apresentar propostas de modernização da atividade finalística da 5^a Câmara. Com foco principal na inovação tecnológica, visa maximizar a eficiência das investigações relacionadas às temáticas da 5^a CCR.

Seu objetivo central é tornar a persecução mais eficaz, por meio da elaboração ou revisão de diversos elementos essenciais ao trabalho do MPF, incluindo a proposta de desenvolvimento de sistemas de informática, a criação de enunciados e orientações, bem como a formulação de roteiros e estratégias investigativas direcionadas aos membros do MPF.

Para alcançar esses objetivos ambiciosos, contou com uma equipe de procuradores experientes: Marcos Antônio da Silva Costa, Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos, Marco Aurélio Alves Adão da PR/PI, Hélio Ferreira Heringer Junior e Eduardo Ribeiro Gomes El Hage.

Esse esforço de modernização é fundamental para que o MPF possa enfrentar os desafios contemporâneos de maneira mais ágil e efetiva, garantindo assim uma atuação mais robusta na defesa dos interesses da sociedade brasileira.

3.8 Grupo de Trabalho Intercameral Proinfância – 1^a CCR e 5^a CCR

O GT Intercameral Proinfância, iniciativa conjunta das 1^a e 5^a Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, tem o propósito fundamental de subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do patrimônio público e na fiscalização da correta aplicação de verbas federais no âmbito do programa Proinfância.

Composto de Onésio Soares Amaral, Fábio George Cruz da Nóbrega, José Ricardo Custodio de Melo Junior e Acácia Soares Peixoto, o grupo reúne *expertise* diversificada para abordar os desa-

VOLTAR AO SUMÁRIO

fios complexos relacionados ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Um dos produtos mais significativos deste GT é o Mapa Interativo do Pacto pela Retomada de Obras Públicas da Educação (PROE), desenvolvido em colaboração com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA). Essa ferramenta inovadora representa um avanço significativo na visualização e no monitoramento das obras do Proinfância em todo o território nacional.

O trabalho do grupo é crucial para garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação infantil, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura escolar e, consequentemente, da qualidade da educação no Brasil.

3.9 Grupo de Trabalho Intercameral Recuperação de Ativos – 2ª CCR e 5ª CCR

O GT Intercameral Recuperação de Ativos foi estabelecido com o objetivo de atualizar o roteiro de atuação sobre persecução patrimonial e administração de bens, originalmente criado em 2017, e de aprimorar a atuação em temas relacionados a essas áreas.

Composto de uma equipe diversificada de colegas com conhecimento do assunto, é formado por Tiago Misael de Jesus Martins, Patrícia Maria Nunez Waber, Raquel Cristina Rezende Silvestre, Marco Aurélio Alves Adão, Fernando Rocha de Andrade, Andréa Walmsley Soares Carneiro, Daniel Medeiros Santos, Juliano Stella Karam e Julia Rossi de Carvalho Sponchiado.

A atualização do roteiro de atuação é fundamental para garantir que as práticas de persecução patrimonial e administração de bens estejam alinhadas às mudanças legais, tecnológicas e procedimentais ocorridas desde 2017. Além disso, o grupo trabalha no aprimoramento contínuo dessas áreas, buscando estratégias mais eficazes para a recuperação de ativos provenientes de atividades ilícitas.

O trabalho desse grupo é essencial para fortalecer a capacidade do MPF em combater crimes financeiros



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

e recuperar recursos desviados, contribuindo assim para a proteção do patrimônio público e o combate à corrupção no Brasil.

3.10 Grupo de Apoio aos Acordos de não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

O Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil (ANPC) e aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) é uma iniciativa importantíssima do MPF no combate à corrupção e na promoção da integridade pública. Seu principal objetivo é fornecer suporte especializado aos procuradores naturais na negociação e assinatura de acordos, além de atuar como um elo entre o MPF e outras instituições do sistema anticorrupção brasileiro.

Composto de membros experientes, como Armando César Marques de Castro, José Roberto Pimenta Oliveira, Marino Lucianelli Neto, Paula Cristine Bellotti, Hayssa Kyrie Medeiros Jardim e Eduardo Ribeiro Gomes El Hage, desempenha um papel fundamental na elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, NTs, enunciados e orientações relacionados a diversos tipos de acordos, incluindo acordos de leniência, colaboração premiada, Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Entre os produtos desenvolvidos pelo grupo, está o Guia Prático de Acordo de Não Persecução Civil, uma ferramenta essencial para orientar os membros do MPF e um compilado de precedentes da 5^a Câmara sobre ANPCs, organizados por assunto, para facilitar a consulta e referência pelos membros.

Para apoiar as atividades do grupo, a 5^a CCR implementou um Sistema de Controle dos Acordos de Não Persecução Civil, uma plataforma que permite o registro e o monitoramento eficientes desses acordos. Para promover a transparência e o acompanhamento, criou-se também o Painel de Colaborações Premiadas Deliberadas pela Câmara.

Um trabalho de grande relevância feito pelo grupo foi a elaboração de uma nota técnica com sugestões para a redação da Resolução do Conselho Nacional do MPF, visando à regulamenta-

VOLTAR AO SUMÁRIO

ção do ANPC. Essa proposta foi apresentada no âmbito da Proposição 1.00873/2021-72, demonstrando o compromisso do grupo em contribuir para o aprimoramento dos marcos regulatórios relacionados aos ANPCs.

A atuação desse grupo de apoio representa um avanço significativo na estruturação e eficiência do MPF no combate à corrupção, fornecendo ferramentas e conhecimentos especializados que fortalecem a atuação dos procuradores e promovem uma aplicação mais efetiva dos mecanismos de resolução consensual de conflitos na esfera da improbidade administrativa.

3.11 Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e às Colaborações Premiadas

O Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal (ANPPs) é uma iniciativa importante do MPF no combate à corrupção e na promoção da justiça penal negociada. Seu principal objetivo é fornecer suporte especializado aos procuradores naturais na negociação e assinatura de acordos, além de atuar como um elo entre o MPF e outras instituições do sistema anticorrupção brasileiro.

Composto de colegas com reconhecida *expertise*, como Andrey Borges de Mendonça, Júlio Carlos Motta Noronha, Jerusa Burmann Viecili, Danilo Pinheiro Dias, Galtiênio da Cruz Paulino, Januário Paludo, José Augusto Simões Vagos e Leandro Musa de Almeida, desempenha um papel fundamental na elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, NTs, enunciados e orientações relacionados à Colaboração Premiada e ao ANPP.

Entre os produtos desenvolvidos pelo grupo, destaca-se o Formulário de Pedido de Apoio ao Comitê de Colaboração Premiada, uma ferramenta que facilita as solicitações de suporte técnico. Além disso, está em fase de finalização o Guia Prático de Acordo de Colaboração Premiada, um material orientativo essencial aos membros do MPF.

Um trabalho de grande relevância em andamento é a atualização da Orientação Conjunta 1/2018, que busca revisar as normas com foco em melhores práticas. Essa iniciativa demonstra o compromisso do grupo em manter-se atualizado e aprimorar constantemente os procedimentos relacionados às colaborações premiadas e aos ANPPs.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Para apoiar as atividades do grupo, a 5^a CCR implementou um Sistema de Controle dos Acordos de Colaboração Premiada, uma plataforma que permite o registro e o monitoramento eficientes desses acordos. Para promover a transparência e o acompanhamento, foi criado também o Painel de Colaborações Premiadas Deliberadas pela Câmara.

A atuação deste grupo de apoio representa um avanço significativo na estruturação e eficiência do MPF no combate à corrupção e na promoção da justiça negociada, fornecendo ferramentas e conhecimentos especializados que fortalecem a atuação dos procuradores e promovem uma aplicação mais efetiva dos mecanismos de colaboração premiada e acordos de não persecução penal.

3.12 Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

Criado para fortalecer a atuação do MPF na negociação e implementação de acordos de leniência, o Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência desempenha um papel crucial na promoção da integridade e no combate à corrupção. Sua principal função é oferecer suporte na negociação e assinatura de acordos de leniência, atuando mediante solicitação do procurador natural ou da coordenação da 5^a Câmara.

O grupo é formado por colegas, como Luiz Paulo Paciornik Schulman, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, Sara Moreira de Souza Leite, entre outros. Além do apoio direto nos acordos, assessora a 5^a CCR na elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas e orientações relacionadas aos acordos de leniência.

Atuações do grupo:

I) Elaboração de documentos técnicos:

- Desenvolvimento de uma nota técnica aprofundada sobre a possibilidade de utilizar créditos tributáveis contra a União, provenientes de prejuízos fiscais, para o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas em acordos de leniência.

Criação do Guia Prático de Acordos de Leniência, documento abrangente que inclui definições, competências, fases do processo, requisitos mínimos, modelos de documentos, orientações detalhadas e NTs relevantes.

VOLTAR AO SUMÁRIO

II) Suporte institucional:

- Prestação de apoio direto ao procurador-geral da República em casos relacionados à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.051, contribuindo com *expertise* técnica em questões complexas de acordos de leniência.
- Participação ativa na elaboração de um Termo de Cooperação entre a AGU, a CGU e o MPF, visando aprimorar a coordenação interinstitucional em matéria de acordos de leniência.

III) Apoio operacional:

- Fornecimento de suporte técnico e jurídico em 23 casos específicos, incluindo questionamentos e acompanhamento de acordos de leniência em andamento, visando garantir sua conformidade e eficácia.

IV) Desenvolvimento de ferramentas de gestão:

- Implementação do Sistema de Controle dos Acordos de Leniência, uma ferramenta que permite o monitoramento eficiente e a gestão transparente dos acordos em vigor.
- Criação do Painel de Acordos de Leniência deliberados pela Câmara, proporcionando uma visão geral clara e acessível dos acordos aprovados e suas principais características.
- Essas atuações demonstram o compromisso do grupo em promover a eficácia, transparência e padronização dos processos relacionados aos acordos de leniência, contribuindo significativamente para o fortalecimento do combate à corrupção no Brasil.

 VOLTAR AO SUMÁRIO

4 AÇÕES COORDENADAS

A Câmara tem demonstrado um compromisso notável com a transparência e a eficiência na gestão pública, desenvolvendo uma série de ações coordenadas.

4.1 Emendas “Pix”

Diante da necessidade de garantir transparência e adequado uso de recursos públicos, o Coordenador da 5^a CCR e o Coordenador da Comissão de Atuação Resolutiva da Câmara encaminharam um ofício circular aos membros com atuação na área estabelecendo um fluxo de trabalho para instauração de procedimentos de acompanhamento das “Emendas Pix”.



4.2 Prescrição intercorrente

Interlocução com o PGR e o CNMP para o julgamento prioritário das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021, tendo em vista o novo regime prescricional previsto na Lei nº 14.230/2021, o que culminou na alteração da Meta 4: a Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento (CGEEO) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deliberou pelo acolhimento da solicitação do Ministério Pùblico Federal, acrescentando à proposta da Meta 4 - identificar e julgar, até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

4.3 Matrículas EJA

Após comunicação do procurador regional da República Juraci Guimarães Júnior relacionada à suposta inserção de dados falsos no Educacenso em municípios maranhenses com a finalidade de receber recursos do Fundeb, a CGU apresentou dados apontando supostas fraudes similares em 50 municípios divididos em outros 10 estados.

Em razão do sigilo dos dados constantes do censo escolar, o Núcleo de Inteligência da 5^a CCR, em articulação com o Inep, viabilizou o acesso aos dados dos nomes e dos dados pessoais dos alunos matriculados, por escola e município, oportunidade em que foi encaminhado ofício circular aos procuradores oficiantes nos municípios envolvidos com as informações e o roteiro de atuação.

No mês de novembro, a CGU encaminhou à 5^a CCR ofício informando que a lista disponibilizada no mês de setembro apresentou uma diminuição razoável nas matrículas do EJA. Diante dessas informações, o Núcleo de Inteligência marcará uma reunião para consultar o Inep sobre possíveis mudanças na alimentação do sistema ou se de fato as ações efetivadas pelo MPF geraram a redução dos números informados.



MPF Cobra R\$ 900 Milhões de Dez Prefeituras do MA por Fraudes no EJA – Jornal Maranhense

VOLTAR AO SUMÁRIO

5 ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é uma rede colaborativa que reúne órgãos dos três poderes em níveis federal, estadual e, por vezes, municipal, incluindo Ministérios Públicos. Seu propósito é desenvolver políticas e soluções para enfrentar a corrupção e a lavagem de dinheiro.

A ENCCLA opera por meio de “ações” anuais, nas quais grupos de trabalho multi-institucionais se dedicam a criar produtos específicos. O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do (MJSP), atua como Secretaria Executiva da Estratégia.

Com cerca de 90 membros, a ENCCLA busca criar um ambiente estruturado para facilitar a cooperação entre as diversas entidades envolvidas no combate a esses crimes, promovendo uma abordagem integrada e eficaz.

Em 2024, o MPF participou de seis ações:

Ação 1: elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo ativos virtuais e propor plano de ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos relacionados à prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro.

- Representantes do MPF: Alexandre Senra e Tiago Misael de Jesus Martins.

Ação 2: elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas on-line, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (LD/FTP).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

- Representantes do MPF: José Robalinho Cavalcanti e Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior.

Ação 3: propor medidas para fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e fiscalização da cadeia produtiva da madeira, bem como o estabelecimento de um fluxograma de procedimentos investigativos que alieem a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e de tutela coletiva.

- Representantes do MPF: Vitor Souza Cunha e José Roberto Pimenta Oliveira.

Ação 4: aprimorar os sistemas de rastreabilidade da cadeia produtiva do gado com vistas a evitar a corrupção e a lavagem de dinheiro vinculadas à criação irregular em áreas não destinadas a essa finalidade, notadamente em áreas desmatadas ilegalmente.

- Representantes do MPF: Rafael da Silva Rocha e Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez.

Ação 5: elaborar Diretrizes Nacionais de Integridade para prevenir e combater a corrupção e fraudes associadas a empreendimentos com impacto ambiental.

Ação 6: avaliar riscos de integridade no processo de licenciamento ambiental, como forma de prevenir e combater fraude e corrupção.



21ª Reunião Plenária da ENCLLA

VOLTAR AO SUMÁRIO

6 COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA: ALCANÇANDO NOSSO PÚBLICO- ALVO

A Câmara reconhece que uma comunicação eficaz e direcionada é fundamental para o sucesso de suas iniciativas. Consciente disso, a instituição investe em uma variedade de recursos e canais para estabelecer um diálogo produtivo com membros e servidores vinculados à sua temática. Esse compromisso se reflete na busca constante por meios inovadores e eficientes para garantir que suas ações alcancem o público-alvo de maneira precisa e oportuna.

A abordagem estratégica adotada pela Câmara vai além da simples transmissão de informações. Ela visa fortalecer os laços institucionais, criando um ambiente de confiança e colaboração. Ao assegurar que informações vitais e iniciativas importantes sejam comunicadas de maneira clara e impactante, a Câmara não apenas informa, mas também inspira e mobiliza seu público.

Essa estratégia de comunicação resulta em maior engajamento e participação de todos os envolvidos. Ao se sentirem parte integrante do processo, membros e servidores tornam-se mais propensos a contribuir ativamente para os objetivos da instituição, criando um ciclo virtuoso de comunicação efetiva e ação coordenada.

6.1 Enunciados, Orientações e Notas Técnicas

Ao longo de 2024, a 5^a CCR do MPF demonstrou um compromisso notável com o aprimoramento de sua missão integradora. Com uma série de enunciados, orientações e notas técnicas, buscou alinhar entendimentos e competências, visando a uma atuação mais eficiente e coesa.

Essas iniciativas abrangeram diversos aspectos do trabalho da 5^a CCR, desde questões procedimentais até interpretações jurídicas em áreas específicas de sua atuação. Os enunciados emitidos

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

dos serviram como diretrizes importantes para os membros do Ministério Público, proporcionando clareza e uniformidade na aplicação da lei.

As orientações elaboradas pela Câmara foram fundamentais para direcionar a atuação dos procuradores em casos complexos, oferecendo um norte seguro em situações que demandavam uma abordagem coordenada. Já as notas técnicas trouxeram análises aprofundadas sobre temas relevantes, fornecendo embasamento sólido para decisões e posicionamentos institucionais.

Essas mudanças promovidas pela 5^a CCR não apenas fortaleceram a coesão interna do órgão, mas também contribuíram para uma prestação de serviços mais eficaz à sociedade. Ao alinhar entendimentos e competências, a Câmara potencializou sua capacidade de enfrentar os desafios em sua área de atuação, reafirmando seu papel crucial na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais.

Foram revogados os Enunciados 6, 41 e 44, retificados os Enunciados 12, 16, 18, 23 e 27, alterada a Orientação 12 e aprovados os novos Enunciados 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

Enunciado 47 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Os recursos repassados aos fundos municipais e estaduais pelo Fundo Nacional da Saúde são fiscalizados pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), por esse motivo atraem a atribuição do MPF.

Enunciado 48 - Proinfância

Na apuração das irregularidades na execução do Programa Proinfância, após análise das questões de improbidade e criminais, e, se houver constatação de que a obra está inacabada ou paralisada, cópia do procedimento deve ser autuada e distribuída entre os representantes da 1^a CCR, para eventual propositura de ação civil pública visando à finalização da obra.

Enunciado 49 - INVESTIGAÇÃO DE FATOS DE DÚPLICE REPERCUSSÃO

A apuração de fatos de dúvida repercussão pode ser feita no âmbito do Inquérito Civil, desde que, ao final, sejam adotadas as providências cível e criminal correspondentes. O encaminhamento ou instauração de notícia da fato criminal, inquérito policial ou PIC no âmbito da PGR

(prerrogativa de foro) não exclui, na origem, a adoção de providências investigatórias relativas à improbidade e ao ressarcimento.

Enunciado 50 - SISTEMA “S”

As causas cíveis relacionadas às entidades do “Sistema S” estão sujeitas à justiça estadual. Excepcionalmente, a apuração de suposto ato de improbidade deve ocorrer no âmbito federal, quando envolver recursos federais ou participação da União e de suas entidades autárquicas, nos casos de convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente. Os crimes sempre serão de competência federal (Precedente: voto nº PGR-00362439/2024, da Notícia de Fato 1.21.000.002029/2023-45).

Enunciado 51 - FORO AÇÃO DE IMPROBIDADE

O foro mais adequado para propositura da ação de improbidade é o do local do dano.

Enunciado 52 - HOMOLOGAÇÃO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

O ANPC firmado antes do ajuizamento da ação de improbidade deverá ser submetido à homologação da 5^a CCR.

Enunciado 53 - REVISÃO PECUNIÁRIA EM ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA

A revisão das cláusulas de natureza pecuniária e de pena corporal em acordos de colaboração premiada, homologados judicialmente, só é possível diante de eventual inadimplência de uma das partes, nas hipóteses de perdão judicial da Lei nº 12.850/2013 (art. 4º, § 2º, da Lei nº 12.850/2013), de revisão criminal (art. 621 do Código de Processo Penal) ou, ainda, em decorrência de nova situação fática imprevista, que torne excessivamente gravoso seu cumprimento.

Orientação 12 - LEI SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Diretrizes iniciais sobre a Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que alterou a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa - Alterada a partir de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional do Ministério Público (DMPF-e – EXTRAJUDICIAL de 10/10/2022, página 106) orientação fundamentada na NT 5^a CCR 1/2021.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Nota Técnica GT Educação/PNATE.

Estudos, junto ao FNDE, sobre a alteração da Resolução nº 18/2021, que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na execução, no monitoramento e na fiscalização da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), a fim de coibir, preventivamente, a subcontratação ilícita dos contratos de transporte escolar e a decorrente malversação dessas verbas.

Nota Técnica Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência/GAL.

Estudos sobre a possibilidade de utilização de créditos tributários contra a União provenientes de prejuízos fiscais para pagamentos, mediante compensação, de obrigações pecuniárias assumidas no acordo de leniência firmado com o MPF.

Nota Técnica Conjunta 2^a e 5^a CCRs. Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e às Colaborações Premiadas.

Estudos sobre o Projeto de Lei nº 4.372/2016, que prevê duas alterações principais: (i) vedação da colaboração premiada para investigados/acusados presos; (ii) previsão de crime no caso de violação de sigilo da colaboração. Vejamos cada uma das proposições separadamente.

6.2 Reuniões, Visitas Técnicas, Encontros, Eventos e Capacitação

Em 2024, a 5^a CCR do MPF intensificou seus esforços para promover um diálogo produtivo com membros e servidores vinculados à sua temática. Por meio de uma série de eventos, encontros, visitas e reuniões, criou oportunidades valiosas para troca de experiências, alinhamento de estratégias e fortalecimento institucional.

Destacam-se dois encontros nacionais promovidos pelo coordenador da 5^a CCR. Esses eventos foram importantes para a discussão de temas relevantes e contemporâneos na área de atuação da Câmara, servindo como plataforma para a disseminação de informações entre os membros do MPF. Esses encontros não apenas atualizaram os participantes sobre as últimas

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

tendências e desafios em sua área de atuação, mas também fomentaram um senso de unidade e propósito compartilhado.

Além dos encontros nacionais, a 5^a CCR organizou uma série de visitas técnicas a diferentes unidades do MPF em todo o país. Essas visitas permitiram uma compreensão mais profunda das realidades locais e dos desafios enfrentados por região, possibilitando a elaboração de estratégias mais eficazes e personalizadas.

Ao longo do ano, foram realizadas reuniões periódicas, tanto presenciais quanto virtuais, abordando temas específicos e permitindo um acompanhamento contínuo das atividades e dos projetos em andamento. Essas reuniões serviram como um fórum para a troca de ideias, a resolução de problemas e o alinhamento de ações entre os diferentes setores e níveis hierárquicos.

Todas essas iniciativas contribuíram significativamente para o fortalecimento do diálogo interno, a disseminação de conhecimento e o aprimoramento das práticas institucionais. Ao proporcionar esses espaços de interação e aprendizado, a 5^a CCR não apenas melhorou sua eficácia operacional, mas também reforçou seu compromisso com a excelência e a inovação no cumprimento de sua missão institucional.

6.2.1 Visitas Técnicas

O programa de visitas institucionais da 5^a CCR alcançou um marco importante em 2024, abrangendo todas as regiões do país. O objetivo principal foi compreender a realidade e as necessidades específicas de cada região, visando promover ações coordenadas tanto em âmbito nacional quanto em âmbito regional no combate à corrupção.

As visitas reforçaram o compromisso institucional no combate à corrupção e demonstraram a importância da cooperação e da coordenação entre as diferentes esferas do MPF.

O engajamento dos membros e da equipe da Câmara de Combate à Corrupção foi um passo significativo rumo a uma atuação mais eficaz e integrada no combate a práticas corruptas em todo o território nacional.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Cronograma de Visitas

1º/3 - PRR1^a e PR/DF
21/3 e 22/3 - PRR3^a e PR/SP
8/4 e 9/4 - PRR2^a e PR/RJ
25/4 e 26/4 - PRR4^a e PR/RS
6/5 e 7/5 - PRR5^a e PR/PE



6.2.2 Reunião de Trabalho com Integrantes dos NCCS

Em 11 de março de 2024, a 5^a CCR realizou uma importante reunião de trabalho com os Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs) na sede da PGR.

O encontro estratégico promoveu integração entre os membros do MPF dedicados ao combate à corrupção, focando no fortalecimento e alinhamento dos NCCs com a 5^a CCR; no enfrentamento dos novos desafios da corrupção, na implementação do projeto Sintonize, na estruturação de novos Grupos de Apoio e Grupos de Trabalho, Comissões e Comitês, no desenvolvimento de Enunciados e Orientações atualizados, e em iniciativas de modernização institucional.



Essa reunião reforçou o compromisso institucional com uma atuação coordenada e eficiente no combate à corrupção em todo o território nacional.

VOLTAR AO SUMÁRIO

6.2.3 19º Encontro Nacional da 5^a CCR. Maceió/AL – 8 a 10 de maio

O evento nacional promovido pela 5^a CCR reuniu 53 procuradores da República para um encontro de três dias focado em temas estratégicos do combate à corrupção. A programação incluiu discussões aprofundadas sobre instrumentos jurídicos essenciais, como acordos de leniência e de não persecução cível, além de protocolos de atuação interinstitucional.

Os participantes também debateram aspectos práticos e desafios da colaboração premiada, técnicas investigativas que utilizavam fontes abertas em crimes licitatórios e estratégias de fiscalização de recursos públicos. Destaque especial foi dado ao monitoramento das verbas educacionais e ao projeto nacional de retomada de obras paralisadas e inacabadas, demonstrando o compromisso da instituição com questões de alto impacto social.



6.2.4 20º Encontro Nacional da 5^a CCR. Salvador/BA – 14 a 16 de outubro

O evento nacional congregou 48 procuradores da República para um encontro estratégico de três dias focado em inovações tecnológicas no combate à corrupção. A programação destacou o uso de ferramentas avançadas de inteligência, *compliance* e inteligência artificial, com demonstrações práticas de aplicação.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Os GTs apresentaram resultados e produtos desenvolvidos durante o ano, com ênfase em ações coordenadas nacionais para fiscalização de emendas parlamentares e verbas educacionais. Foram apresentadas ferramentas tecnológicas essenciais, como o MPF Análise, sistema para processamento e cruzamento de grandes volumes de dados e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma para prevenção e detecção de irregularidades em licitações.

O encontro promoveu integração entre tecnologia e práticas investigativas, fortalecendo a capacidade institucional no enfrentamento da corrupção e improbidade administrativa.

6.2.5 Capacitação Interna – Curso Alterações na Lei de Improbidade

Diante do compromisso com a excelência e a atualização profissional de seus servidores, a 5^a CCR promoveu um curso de capacitação interna sobre as recentes mudanças na Lei de Improbidade Administrativa. Esse evento, que contou com a presença de todos os setores da 5^a CCR, foi ministrado pelo procurador regional da República Ronaldo Pinheiro de Queiroz, e focou especialmente nas alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, com ênfase nos ANPCs. Entre os pontos discutidos, destacaram-se:

- I) A possibilidade de celebração de acordos em processos já na fase de execução, ampliando as oportunidades de resolução de casos e potencialmente acelerando a reparação de danos ao erário.
- II) O caráter indispensável do resarcimento integral do dano para a homologação do acordo, reforçando o compromisso do MPF com a proteção do patrimônio público e a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos em atos de improbidade.
- III) A necessidade de fundamentação para a recusa de um ANPC, visando garantir transparência e objetividade nas decisões do órgão ministerial.

Essa iniciativa de capacitação reflete a preocupação da 5^a CCR em manter seu corpo técnico atualizado e preparado para lidar com as complexidades da nova legislação. Ao proporcionar um entendimento aprofundado das mudanças legais e suas implicações práticas, o curso contribui para uma atuação mais eficiente e alinhada aos princípios de justiça e integridade na administração pública.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Além disso, a abordagem abrangente do Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz, que incluiu aspectos teóricos e práticos da aplicação da lei, forneceu aos servidores ferramentas valiosas para enfrentarem os desafios de suas atividades cotidianas. A participação ativa de todos os setores da 5^a CCR demonstra o engajamento coletivo na busca por excelência e eficácia na condução dos processos de improbidade administrativa.

6.3 Projeto Sintonize

No dia 3 de abril de 2024, a 5^a CCR retomou o programa Sintonize. Criado em 2018, estabelece um canal de comunicação entre a Câmara e os servidores que atuam nos ofícios vinculados aos Núcleos de Combate à Corrupção das unidades do MPF.

Os encontros virtuais abordam os principais enunciados e orientações do colegiado e esclarecem dúvidas sobre quando e como os procedimentos devem ser remetidos à Câmara. O objetivo é facilitar o trabalho dos servidores e diminuir a quantidade de procedimentos que, de acordo com as normas, não precisam ser encaminhados à CCR para revisão.

As reuniões, que duram em média uma hora, não só orientam sobre os normativos, como também permitem que a equipe da 5^a CCR tire dúvidas práticas dos colegas nas unidades. Esses esclarecimentos tornam o trabalho mais eficiente, mitigando a ocorrência de erros e evitando retrabalho em ambas as pontas.

A iniciativa chamou a atenção da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), que escolheu o Sintonize 5^aCCR como exemplo de sucesso na aplicação de processos e rotinas de trabalho que aprimoraram a gestão do conhecimento no setor público. O projeto foi apresentado no X Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento na Esfera Pública (X Congep), em outubro de 2019.

Cronograma de videoconferências para a segunda edição do “Sintonize 5^a CCR”:

3/4/2024 – 1^a Região: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e Distrito Federal.

17/4/2024 – 2^a Região: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

19/4/2024 – 3^a Região: São Paulo e Mato Grosso do Sul.

VOLTAR AO SUMÁRIO

24/4/2024 – 4^a Região: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

22/5/2024 – 5^a Região: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

23/5/2024 – 6^a Região: Minas Gerais.

6.4 Boletins Informativos

Os boletins informativos produzidos pela 5^a CCR são fundamentais para a comunicação institucional. Elaborados mensalmente, apresentam as principais decisões deliberadas nas sessões do Colegiado, bem como as iniciativas relevantes da coordenação da Câmara Anticorrupção.

O objetivo primordial desses boletins é promover maior transparência e aprimorar a comunicação sobre a atuação da Câmara. Destinam-se a um público diversificado, que inclui membros do MPF e servidores, garantindo assim uma ampla disseminação das informações.

A periodicidade mensal dos boletins está alinhada ao calendário de sessões do Colegiado, assegurando uma atualização constante e oportuna. Essa regularidade na divulgação das informações contribui significativamente para manter todos os envolvidos informados sobre as atividades e decisões da Câmara Anticorrupção.

Em suma, os boletins informativos constituem uma ferramenta essencial para fortalecer a integração e a eficácia do trabalho institucional, promovendo uma cultura de transparência e comunicação efetiva no âmbito do MPF.

DESTAQUE

Evento em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção

No dia 7 de dezembro de 2023, a 5^a Câmara de Coordenação e Revisão promoveu o tradicional evento em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília-DF, com transmissão ao vivo pelo canal do MPF no YouTube. O tema do simpósio foi "De Mérida à atualidade: vinte anos de atuação institucional anticorrupção".

Participaram da mesa de abertura a então Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge; Maria do Carmo Pinto, subprocurador-geral da República e coordenadora da 5^a CCR; Alexandre Camanho de Assis e o procurador regional da República e presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) Ulisses Cazetta.

Após a abertura, o evento foi dividido em cinco painéis, cujas palestras foram ministradas por membros do MPF, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), representantes da Justiça Federal, juristas e jornalistas. Entre os temas discutidos no encontro, destacaram-se as reflexões sobre as medidas eficazes na prevenção e combate à corrupção, com ênfase na cooperação internacional em caso de crimes transnacionais, além da liberdade de imprensa e o controle social em relação ao tema.

Para mais detalhes sobre o evento, [leia a matéria completa no portal do MPF](#).

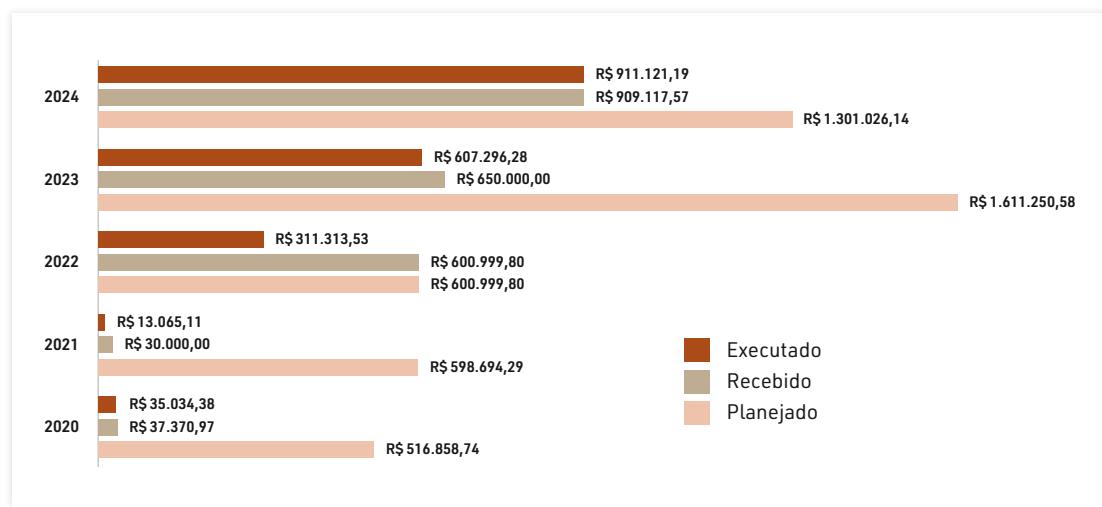
VOLTAR AO SUMÁRIO

7 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento e a execução orçamentária para o ano de 2024 refletem o compromisso da instituição com a eficiência e a otimização de recursos.

Inicialmente, a Câmara Anticorrupção solicitou à administração do MPF um orçamento de R\$ 1.301.026,14 (um milhão, trezentos e um mil, vinte e seis reais e quatorze centavos) para a execução de suas atividades em 2024. Contudo, o valor efetivamente alocado foi de R\$ 909.117,57 (novecentos e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), representando uma redução significativa em relação ao montante inicialmente pleiteado.

Apesar da limitação orçamentária, a 5^a CCR demonstrou notável capacidade de gestão, executando um total de R\$ 911.121,19 (novecentos e onze mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos). Essa execução, ligeiramente superior ao valor destinado, permitiu o cumprimento de uma agenda robusta de atividades.

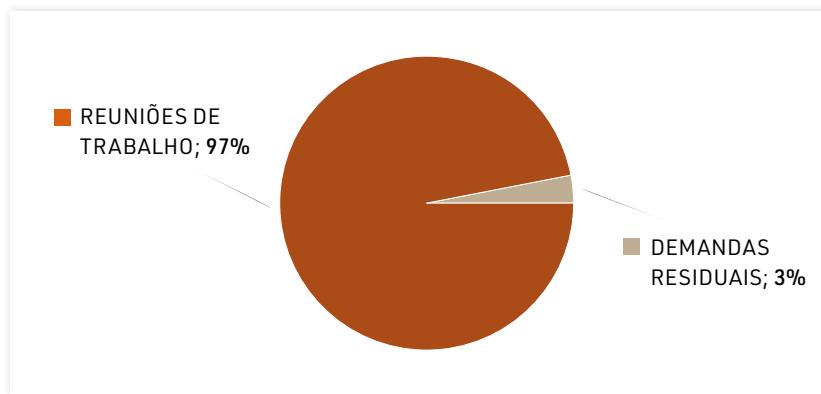


Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Entre as ações, destacam-se as reuniões da Câmara com os Coordenadores de NCCS, as visitas técnicas do Coordenador da Câmara às Procuradorias Regionais e às Procuradorias da República, além do atendimento a demandas residuais de rotina relacionadas à atuação de membros do MPF na temática anticorrupção. Ademais, foi possível organizar dois eventos de grande relevância: o XIX e o XX Encontro Nacional da 5ª CCR.

Essa execução orçamentária eficiente demonstra o comprometimento da 5ª CCR com a otimização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a abrangência de suas atividades essenciais ao combate à corrupção.



Fonte: GCONS - Extractus, 2024.

VOLTAR AO SUMÁRIO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00231884/2025 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **LARISSA RATHGE RANGEL PEREIRA**

Data e Hora: **25/06/2025 15:18:37**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave eb6591c4.e12a50ac.82563f7b.57626375